SÊNIOR
Auditores e Consultores

K-FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 45.425.498/0001-72
Administrado pela QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 62.264.924/0001-52

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de dezembro de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 31 de março de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
K-FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 45.425.498/0001-72
(Administrado pela QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

K-FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ nº 45.425.498/0001-72
(Administrado pela QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de dezembro de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 e 5

Demonstração da posição financeira, 6

Demonstração do resultado do exercício, 7

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 8

Demonstração dos fluxos de caixas (método indireto), 9

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 10 a 26

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
K-FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do **K-FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo")**, administrado pela **QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do **K-FINANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ("Fundo")** pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

a) Saldos Iniciais e Ausência de Demonstrações Financeiras de Transferência

Conforme nota explicativa nº 18 às demonstrações financeiras, houve a transferência de Administradora a partir de 12 de dezembro de 2025. A Administradora anterior está em processo de liquidação pelo Banco Central do Brasil - BACEN, não sendo possível obter a autorização para a revisão dos papéis de trabalho dos auditores anteriores, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nem a realização de quaisquer outros procedimentos que nos permitissem obter conforto sobre os saldos iniciais. Adicionalmente, até a conclusão de nossos trabalhos, não nos foram disponibilizadas as demonstrações financeiras de transferência de administração. Consequentemente, não nos foi possível obter evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os saldos iniciais das demonstrações financeiras do exercício atual conforme determina a NBC TA 510 Trabalhos Iniciais – Saldos Iniciais.

Dessa forma, em função das limitações na extensão dos procedimentos de auditoria citadas acima, não nos foi possível emitir opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 31 de dezembro de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, utilizadas para fins de comparabilidade, foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram em 29 de março de 2025 relatório de auditoria sem modificações.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na legislação da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria.

Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação à administração do Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Maringá – PR, 31 de março de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025			31/12/2024		
Ativo	**Nota**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimonio líquido**	**Quant**	**R$**	**% sobre o patrimonio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa			**280**	**5,44**		**202**	**2,03**
Disponibilidades			**280**	**5,44**		**202**	**2,03**
Banco conta movimento	4		280	5,44		202	2,03
Cotas de Fundos de Investimento			**2**	**0,03**		**-**	**-**
Santander FIC Soberano Renda Fixa		33,09043	2	0,03		-	-
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios			**6.014**	**117,03**		**9.248**	**92,74**
Direitos creditórios a vencer	5		6.372	124,01		13.663	137,01
Direitos creditórios vencidas	5		8.318	161,87		2.324	23,31
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	5		(8.676)	(168,85)		(6.739)	(67,58)
Outros valores			**450**	**8,76**		**547**	**5,49**
Valores a receber de recebíveis			450	8,76		547	5,49
Total do ativo			**6.745**	**131,26**		**9.997**	**100,25**
Passivo			**1.607**	**31,26**		**25**	**0,25**
Valores a pagar			**1.607**	**31,26**		**25**	**0,25**
Direitos creditórios a baixar			-	-		3	0,03
Taxa de administração	8		3	0,05		4	0,04
Taxa de gestão	8		6	0,11		8	0,08
Taxa de custódia			7	0,13		10	0,10
Demais pagamentos			1.591	30,97		-	-
Total do passivo			**1.607**	**31,26**		**25**	**0,25**
Patrimônio líquido			**5.139**	**100,00**		**9.972**	**100,00**
Total do patrimônio líquido e do passivo			**6.745**	**131,26**		**9.997**	**100,25**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Exercício 2025	Exercício 2024
Direitos creditórios		**3.108**	**(5.076)**
Resultado com direitos creditórios	6	3.108	1.242
Provisão para perdas por redução ao valor recuperável	6	-	(6.318)
Títulos e valores mobiliários		**5.878**	**-**
Cotas de fundo de investimento		**5.878**	**-**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	4	5.878	-
Outras receitas		**-**	**-**
Outras receitas diversas		-	-
Demais despesas		**(9.104)**	**(212)**
Taxa de administração	8 e 13	(41)	(17)
Taxa de gestão	8 e 13	(88)	(38)
Taxa de custódia		(65)	(48)
Consultoria especializada		(276)	(64)
Honorários advocatícios		(12)	(6)
Auditoria		(7)	(3)
Publicações e correspondências		(1)	-
Taxa de fiscalização CVM		(8)	(4)
Despesas do serviço financeiro		(1)	(1)
Outras despesas		(8.605)	(31)
Resultado do período / exercício		**(118)**	**(5.288)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício 2025	Exercício 2024
Patrimônio líquido no início do exercício	**9.972**	**17.411**
Representado por 6.538,190491 cotas subordinadas a R$ 1.298,376638 cada	8.489	
Representado por 1.132,415208 cotas seniores a R$ 1.309,456328 cada	1.483	
Representado por 8.270,085600 cotas subordinadas a R$ 1.937,934700 cada		16.027
Representado por 1.132,415200 cotas seniores a R$ 1.222,440400 cada		1.384
Emissão de cotas	**80**	**90**
Representado por 30,723039 cotas subordinadas	80	
Representado por 47,890355 cotas subordinadas		90
Resgate de cotas	**(3.510)**	**(2.241)**
Representado por 1.879,597531 cotas subordinadas	(1.966)	-
Representado por 1.132,415208 cotas seniores	(1.544)	-
Representado por 1.779,785538 cotas subordinadas	-	(2.241)
Variação resgate de cotas	**(1.285)**	**-**
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício	**5.257**	**15.260**
Resultado do período / exercício	**(118)**	**(5.288)**
Patrimônio líquido no final do período / exercício	**5.139**	**9.972**
Representado por 4.689,315999 cotas subordinadas a R$ 1095,904790 cada	5.139	
Representado por 0,000000 cotas seniores a R$ 1.309,456328 cada	-	
Representado por 6.538,190491 cotas subordinadas a R$ 1.298,376638 cada		8.489
Representado por 1.132,415208 cotas seniores a R$ 1.309,456328 cada		1.483

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método indireto

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Exercício 2025	Exercício 2024
Resultado Líquido do exercício	**(118)**	**(5.288)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Rendimento dos Direitos Creditórios	(3.108)	(1.242)
(+/-) Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	-	6.318
(+) Taxa de administração não liquidada	3	4
(+) Taxa de gestão não liquidada	6	8
(+) Taxa de custódia não liquidada	7	10
Resultado Ajustado	**(3.211)**	**(190)**
(Aumento) /Redução Direitos creditórios	(15.241)	2.631
(Aumento) /Redução Outros valores a receber	(450)	(94)
(Aumento) /Redução Outros valores a pagar	-	4
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(18.902)**	**2.351**
(+) Emissão de cotas	80	90
(-) Amortização de cotas	(3.510)	(2.241)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**(3.430)**	**(2.151)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(22.332)**	**200**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**78**	**200**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**202**	**2**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**280**	**202**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O K-Finance Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada, foi constituído em 22 de fevereiro de 2022 sob a forma de condomínio de natureza especial, nos termos da Resolução CMN nº 2.907, de 29 de novembro de 2001, da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, em seu Anexo Normativo II, é regido pelo seu Regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. O Fundo iniciou suas atividades em 18 de abril de 2022, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores profissionais, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM nº 30/2021.

O Fundo já se encontra adaptado a Resolução CVM n° 175/22.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

A Classe tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento da Classe.

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados à Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem da Classe Garantidor de Créditos (FGC).

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC, que são definidas de acordo com as normas e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método indireto.

c) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Classe atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional da Classe e, também, a sua moeda de apresentação.

d) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e o equivalente de caixa estão representados pelo saldo disponível em conta corrente do Fundo e as aplicações interfinanceiras de liquidez, ativos que não sofrerão nenhuma variação significativa.

O Fundo considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. As operações compromissadas são consideradas como equivalentes de caixa.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez".

f) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução CVM nº 577, de 7 de julho de 2016, os títulos e valores mobiliários foram classificados em duas categorias especificas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

Títulos para negociação: incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado;

Títulos mantidos até o vencimento: incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

g) Cotas de fundo de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas pelo custo de aquisição, ajustado diariamente pela variação no valor das cotas informada pelos administradores dos respectivos fundos de investimento. O resultado das cotas de fundos de investimento está apresentado em "Resultado de aplicações em cotas de fundo de investimento", no quadro "Demonstração de Resultado".

h) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para a Classe; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para a Classe.

i) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos da Classe. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ao disposto a ICVM 489/11.

A Administradora realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados.

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

a. Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
b. Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
c. Viabilidade econômica da operação.

4. Caixa e equivalente de caixa

Abaixo, a apresentamos da posição de caixa e equivalente de caixa em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa e equivalentes de caixa	**Valor contábil**	**Valor contábil**
Disponibilidades	280	202
Total	**280**	**202**

5. Direitos creditórios

A Classe adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde a Classe adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

I. Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pela Classe

Os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe serão representados por títulos oriundos da atuação de cedentes nos segmentos agro, indústria ou comércio, com foco em carteira de recebíveis, nos termos das "Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros" da ANBIMA para classificação de FIDCs.

(a) A Classe não poderá adquirir direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

(b) Não é permitido à Classe adquirir Direitos Creditórios não performados, ou seja, Direitos Creditórios cuja exigibilidade ainda dependa de contraprestação pelos respectivos Cedentes.

(c) Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos Devedores ou por terceiros.

A cessão dos Direitos Creditórios à Classe será definitiva, irrevogável e irretratável e transferirá à Classe todos os direitos, garantias, privilégios, preferências, prerrogativas e ações relacionados aos Direitos Creditórios Cedidos, mantendo-se inalterados os demais elementos da relação obrigacional.

(a) Os Direitos Creditórios poderão ser adquiridos pela Classe com ou sem Coobrigação dos respectivos Cedentes ou de terceiros

(b) Cada Cedente será responsável pela existência dos Direitos Creditórios Cedidos, nos termos do artigo 295 do Código Civil.

Será permitida a revolvência da carteira da Classe, ou seja, a aquisição de novos Direitos Creditórios pela Classe com a utilização de recursos decorrentes do pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, durante todo o prazo de duração da Classe, respeitada a Ordem de Alocação de Recursos prevista no regulamento.

II. Critérios de elegibilidade e condições de cessão

A Classe somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora, de forma definitiva, na respectiva data de aquisição:

(a) os direitos creditórios deverão ser representados em moeda corrente nacional;
(b) tenham sido legalmente constituídos, sejam certos, válidos, exigíveis e líquidos no vencimento;
(c) não estejam vencidos e/ou pendentes de pagamento na respectiva data de aquisição;
(d) não sejam devidos por devedores que estejam inadimplentes perante a Classe;
(e) estejam amparados pelos respectivos documentos comprobatórios; e
(f) tenham prazo mínimo de vencimento igual a 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva data de ingresso na Classe;
(g) valor mínimo de R$ 1,00 (um real).

O desenquadramento de qualquer direito creditório cedido com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua aquisição pela Classe, não obrigará a sua alienação pela Classe nem dará aa Classe qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os prestadores de serviços essenciais ou os demais prestadores de serviços.

III. Composição de direitos creditórios com aquisição de risco

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

	31/12/2025		
Direitos creditórios	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
Até 30 dias	2.939	8.318	**11.257**
De 61 a 90 dias	557	-	**557**
De 91 a 120 dias	657		**657**
De 31 a 60 dias	2.153		**2.153**
De 121 a 150 dias	66		**66**
Total	**6.372**	**8.318**	**14.690**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(8.676)**
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**6.014**

	31/12/2024		
Direitos creditórios	**A Vencer**	**Vencido**	**Total**
De 0 a 30 dias	4.580	172	**4.752**
De 31 a 60 dias	928	215	**1.143**
De 61 a 90 dias	2.597	490	**3.087**
De 91 a 120 dias	2.804	1.326	**4.130**
De 121 a 365 dias	2.754	-	**2.754**
Acima de 360 dias	-	121	**121**
Total	**13.663**	**2.324**	**15.987**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação			**(6.739)**
(=) Direitos creditórios líquidos da provisão			**9.248**

IV. Composição de direitos creditórios sem aquisição de risco

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo não detém em sua carteira direitos creditórios registrados como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe detém em sua carteira direitos creditórios registrados como sendo sem aquisição substancial de riscos e benefícios.

V. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios, está assim apresentada:

Descrição	Exercício 2025	Exercício 2024
Saldo inicial	**17.376**	**17.376**
(+) Aquisição de direitos creditórios	15.576	16.370
(-) Baixa de direitos creditórios	(335)	(19.001)
(+) Rendimentos de direitos creditórios	3.108	1.242
Saldo Final	**35.725**	**15.987**

No exercício de 31 de dezembro de 2025, houve apropriação de receitas no montante de R$ 3.108 e em 31 de dezembro de 2024, referente ao “Resultado com direitos creditórios”, evidenciadas na Demonstração do Resultado.

I. Taxas praticadas

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente, conforme mercado.

II. Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2025 e em 2024, os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios da Classe estão assim representados:

31/12/2025

Devedor	A Vencer	Vencido	(-) Provisão	Líquido da provisão	% sobre Total do Patrimônio Líquido
Devedor 1	1.815	6.808	8.465	**17.088**	**30,07%**
Devedor 2	627	-	-	**627**	**12,21%**
Devedor 3	415	210	4	**629**	**12,24%**
Devedor 4	352	53	2	**407**	**7,91%**
Devedor 5	311	268	4	**583**	**11,34%**
Devedor 6	189	57	2	**248**	**4,82%**
Devedor 7	135	-	-	**135**	**2,63%**
Devedor 8	111	-	-	**111**	**2,16%**
Devedor 9	109	-	-	**109**	**2,12%**

Devedor 10	103	29	1	**133**	**2,59%**
Demais devedores	2.206	893	199	**3.298**	**64,18%**
Total	**6.372**	**8.318**	**8.676**	**23.367**	**152,27%**

31/12/2024

Devedor	**A Vencer**	**Vencido**	**(-) Provisão**	**Líquido da provisão**	**% sobre Total do Patrimônio Líquido**
Devedor 1	2.911	705	(947)	**2.669**	**51,94%**
Devedor 2	6.116	1.326	(5.649)	**1.793**	**34,89%**
Devedor 3	519	-	-	**519**	**10,10%**
Devedor 4	299	-	-	**299**	**5,82%**
Devedor 5	256	-	-	**256**	**4,98%**
Devedor 6	246	-	-	**246**	**4,79%**
Devedor 7	187	-	-	**187**	**3,64%**
Devedor 8	164	-	-	**164**	**3,19%**
Devedor 9	163	-	-	**163**	**3,17%**
Devedor 10	125	25	(1)	**149**	**2,90%**
Demais devedores	2.677	268	(142)	**2.803**	**54,55%**
Total	**13.663**	**2.324**	**(6.739)**	**9.248**	**179,97%**

III. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício de 31 de dezembro de 2025 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024:

Descrição	**Exercício 2025**	**Exercício 2024**
Saldo inicial	**(6.738)**	**(420)**
Constituição de PDD	(1.937)	(6.318)
Saldo final	**(8.676)**	**(6.738)**

6. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*), desde que exista contraparte central (instituição financeira que atua como intermediária nas operações de derivativos).

No exercício de 31 de dezembro de 2025 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a Classe não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira da Classe, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para a Classe do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos da Classe:

Pagamento condicionado das cotas: as principais fontes de recursos da Classe para efetuar o resgate das cotas decorrem do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da Classe. Portanto, os cotistas somente receberão recursos, a título de resgate das cotas, se os resultados e o patrimônio da Classe assim permitirem. Após o recebimento dos recursos decorrentes do pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros que integram a carteira da Classe e, se for o caso, depois de esgotados os meios cabíveis para a cobrança extrajudicial ou judicial dos referidos ativos, a Classe poderá não dispor de outros recursos para efetuar o pagamento do resgate das cotas aos cotistas.

Risco de crédito dos devedores e dos eventuais coobrigados: os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não serão responsáveis pelo pagamento dos direitos creditórios cedidos ou pela solvência dos devedores. A Classe somente procederá ao resgate das cotas na medida em que os recursos decorrentes dos direitos creditórios cedidos forem pagos pelos respectivos devedores ou pelos eventuais coobrigados. Caso, por qualquer motivo, os devedores e os eventuais coobrigados não efetuem o pagamento dos direitos creditórios cedidos, será necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a recuperação dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que tais medidas serão bem-sucedidas, podendo haver perdas patrimoniais para a Classe e os cotistas.

Insuficiência ou ausência de garantia dos direitos creditórios cedidos: os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos devedores ou por terceiros. Havendo o inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, os devedores e os eventuais terceiros garantidores serão executados extrajudicial ou judicialmente. É possível, entre outros, que **(a)** o objeto da garantia não seja encontrado ou tenha perecido; **(b)** a Classe não consiga alienar os bens e direitos decorrentes da excussão da garantia, tal alienação demore para ocorrer ou o valor obtido com a execução da garantia seja insuficiente para o pagamento dos direitos creditórios cedidos inadimplidos; ou **(c)** a excussão da garantia seja morosa ou a Classe não consiga executá-la. Em qualquer caso, os resultados e o patrimônio da Classe poderão ser afetados negativamente. Ademais, a Classe poderá adquirir direitos creditórios que não contem com qualquer garantia, real ou fidejussória.

Possibilidade de ausência de coobrigação dos cedentes: os direitos creditórios poderão ser adquiridos pela Classe sem coobrigação dos respectivos cedentes ou de terceiros. Assim, na hipótese de inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, os resultados e o patrimônio da Classe poderão ser impactados negativamente.

Cobrança extrajudicial ou judicial: no caso de inadimplemento dos direitos creditórios cedidos, ou dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da Classe, não há garantia de que a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos atingirá os resultados almejados, o que poderá implicar perdas patrimoniais para a Classe e os cotistas. Ainda, todos os custos incorridos para a cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos, e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da Classe serão de inteira responsabilidade da Classe e, consequentemente, dos cotistas, não estando os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços, de qualquer forma, obrigados pelo adiantamento ou pelo pagamento de tais custos. Os prestadores de serviços essenciais e os demais prestadores de serviços não serão responsáveis por qualquer perda ou dano sofrido pela Classe ou pelos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Classe, das medidas extrajudiciais ou judiciais necessárias à cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos, e dos ativos financeiros de liquidez integrantes da carteira da Classe.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que a Classe e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento da Classe, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos
O gerenciamento de riscos da Classe é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Partes relacionadas

No exercício de 31 de dezembro de 2025, e no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, conforme quadro abaixo:

Exercício 2025

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	3	(41)	Qore DTVM Ltda.	Administradora
Taxa de gestão	6	(88)	Menestys Gestora de Recursos LTDA	Gestora
Taxa de custódia	7	(65)	Qore DTVM Ltda.	
Total	**15**	**(129)**		

Exercício 2024

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	4	(17)	Master S.A. CCTVM	Administradora
Taxa de gestão	8	(38)	Menestys Gestora de Recursos LTDA	Gestora
Total	**12**	**(55)**		

9. Rating

Conforme Resolução CVM nº 175/22, a Classe é dispensada da classificação das classes ou séries de cotas por agência classificadora de risco, caso suas cotas ou séries de cotas emitidas, sejam destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável. Por esta razão as cotas da Classe não são avaliadas por empresa de *rating*.

10. Emissão, resgate e amortização de cotas

A Classe se divide nas seguintes subclasses, conforme a existência ou não do respectivo suplemento:
(i) cotas seniores; **(ii)** cotas subordinadas júnior; e **(iii)** cotas subordinadas mezanino.

As cotas da Classe são transferíveis e escriturais, mantidas em conta de depósito em nome dos seus titulares, junto à Administradora, qualificando seus respectivos titulares como cotistas da Classe.

a) Emissão de cotas

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta da Classe.

No momento da subscrição das cotas, o cotista atestará, por meio de assinatura de termo de adesão, que: **(i)** possui pleno conhecimento dos riscos envolvidos no investimento na Classe, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, da necessidade de aporte na ocorrência de patrimônio líquido negativo e, se for o caso, da ausência de classificação de risco das cotas subscritas; **(ii)** ciência de assunção de responsabilidade ilimitada; e **(iii)** teve acesso ao inteiro teor do regulamento, do anexo e dos respectivos suplementos.

Não é admitida nova distribuição de cotas antes de encerrada a distribuição anterior de cotas da mesma subclasse.

No exercício 31 de dezembro de 2025 houveram emissões de 30,723039 cotas – R$ 80 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houveram emissões de 47,890355 cotas – R$ 90.

b) Resgate de cotas

Para fins de resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, deverá ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino serão resgatadas, em moeda corrente nacional, respeitada a ordem de alocação de recursos da Classe estabelecida no regulamento.

Sem prejuízo do item acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino poderão ser resgatadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado na forma tratada na cláusula do índice de subordinação do regulamento.

As cotas subordinadas júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino ressalvada a hipótese abaixo.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior poderão ser resgatadas, desde que, considerado pro forma o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento do resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

No período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2024, no período de 1º de janeiro a 13 de agosto de 2024 (data da transferência de administração da Classe) e no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, houve o resgate das seguintes cotas:

	Período de 14 de agosto a 31 de dezembro de 2024	
Classe	**Quantidade de cotas**	**Montante subscrito**
Subordinada júnior	1.779,785538	(2.241)
Total	**1.779,785538**	**(2.241)**

	Período de 1 de janeiro a 13 de agosto de 2024	
Classe	**Quantidade de cotas**	**Montante subscrito**
Subordinada júnior	437,009631	(817)
cotas seniores	685,826545	(820)
Total	**1.122,836176**	**(1.637)**

	Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	
Classe	**Quantidade de cotas**	**Montante subscrito**
Subordinada júnior	38,147468	(64)
cotas seniores	18,243917	(20)
Total	**56,391385**	**(84)**

11. Classe de cotas da Classe

O patrimônio da Classe será formado por diferentes classes de cotas, quais sejam, cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento da Classe.
No exercício de 31 de dezembro de 2025, houveram resgates de 1.879,597531 cotas subordinadas – R$ 1.966; cotas seniores no montante de 1.132,415208 – R$ 1.544 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houveram resgates de 1.779,785538 cotas subordinadas – R$ 1.544 e no exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

12. Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

Os prestadores de serviços essenciais do Fundo são:

Administração:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Menestys Gestora De Recursos Ltda
Custódia:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

13. Taxa de administração, gestão, custódia e escrituração

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária e distribuição das Cotas, o Fundo pagará à Administradora Taxa de Administração mensal, calculada utilizando o(s) percentual de 0,10%, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga por período vencido a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, até o 5°(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e assim sucessivamente.

Será observado um valor mensal mínimo devido de R$3,5 (três mil e quinhentos reais) a título de Taxa de Administração, sendo estes valores atualizados pela variação do IGP-M, ou seu sucedâneo legal, a cada intervalo de 12 (doze) meses, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Até 15/12/2025 a taxa era devido a remuneração de acordo com as parcelas do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme tabela abaixo, observado o valor mínimo de R$ 5 (cinco mil reais)

ao mês, o qual será reajustada anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, contando-se sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pelo IGPM/FGV ou outro índice que venha substituí-lo:

Parcela do Patrimônio Líquido	% sobre oPL
até R$ 20mm	0,25% a.a.
entre R$ 20mm e R$ 50mm	0,20% a.a.
entre R$ 50 e R$ 100mm	0,175% a.a.
entre R$ 100 e R$ 150mm	0,15% a.a.
entre R$ 150 e R$ 200mm	0,125% a.a.
que exceder R$ 200mm	0,10% a.a.

No exercício, foi apropriado o montante de R$ 41 (R$ 17 em 2024) a título de taxa de administração registrada na rubrica “Taxa de administração”.

Taxa de Gestão

A Taxa de Gestão da Classe corresponderá ao equivalente a tTaxa de Gestão mensal calculada utilizando o(s) percentual(is) de 0,25% sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga por período vencido a contar da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas, até o 5°(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e assim sucessivamente.

Será observado um valor mensal mínimo de R$7.500 (sete mil e quinhentos reais) devido a título de Taxa de Gestão de acordo com a tabela abaixo, sendo estes valores atualizados pela variação do IGP-M, ou seu sucedâneo legal, a cada intervalo de 12 (doze) meses, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Até 15/12/2025 a taxa era de devido a remuneração de acordo com as parcelas do Patrimônio Líquido do Fundo, conforme tabela abaixo, observado o valor mínimo de R$ 6 (seis mil reais) ao mês, o qual será reajustada anualmente, ou na menor periodicidade admitida em lei, contandose sempre da data da primeira integralização de cotas do Fundo, pelo IGPM/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo:

Parcela do Patrimônio Líquido	obre oPL
até R$ 50mm	0,185% a.a.
entre R$ 50 e R$ 100mm	0,170% a.a.
entre R$ 100 e R$ 150mm	0,145% a.a.
entre R$ 150 e R$ 200mm	0,125% a.a.
que exceder R$ 200mm	0,10% a.a.

No exercício, foi apropriado o montante de R$ 88 (R$ 38 em 2024) a título de taxa de gestão registrada na rubrica “Taxa de gestão”.

Taxa de custódia

Pela prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria o Fundo pagará ao Custodiante, Taxa de Custódia, calculada e paga em valor equivalente a 0,20% ao ano, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observando um valor mínimo devido de R$ 10 (dez mil reais), a ser pago até o 5°(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

Os valores fixos indicados acima serão atualizados pelo IGP-M a cada intervalo de 12 (doze) meses, com base em um ano de 252(duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Até 15/12/2025 a taxa era de devido a pela prestação dos serviços de custódia, escrituração e controladoria o Fundo pagava ao Custodiante, Taxa de Custódia, calculada e paga em valor equivalente a 0,20% ao ano, sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observando um valor mínimo devido de R$ 10, a ser pago até o 5°(quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços;

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa.

No exercício, foi apropriado o montante de R$ 65 (R$ 48 em 2024) a título de taxa de custódia registrada na rubrica “Taxa de custódia”.

13. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL médio da cota sênior	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025	1.318	1.369,264886	5,46%
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1.434	1.298,376638	17,93%

14. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

14.1. Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

14.2. Cotistas

Em conformidade com a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, os rendimentos de fundos de longo prazo, produzidos a partir de 1º de janeiro de 2005 sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte, às seguintes alíquotas: 22,5% em aplicações com prazo até 180 dias; 20% em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; 17,5% em aplicações com prazo de 361 dias até 720 dias; e 15% em aplicações com prazo acima de 720 dias. Os rendimentos serão tributados semestralmente, nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento) e, por ocasião do resgate das cotas, será aplicada alíquota complementar, variável em razão do prazo da aplicação.

14.3. IOF (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um porcentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

17. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;
iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Alterações estatutárias

12/12/2025 - Assembleia Geral de Cotistas deliberou sobre (i) deliberar, por iniciativa dos cotistas e da Gestora, sobre a destituição da Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários do exercício da função de administradora fiduciária e custodiante do Fundo, nos termos do Regulamento do Fundo e da Resolução CVM nº 175; (ii) deliberar sobre a eleição e contratação da QORE Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 62.264.924/0001-52 como nova administradora fiduciária do Fundo ("Nova Administradora"), definindo a data de eficácia da substituição e os parâmetros operacionais de transição; (iii) deliberar sobre a manutenção da Gestora, acima qualificada, e sobre a manutenção ou eventual substituição de demais prestadores de serviços essenciais ou qualificados do Fundo, a serem operacionalizados pela Nova Administradora; (iv) deliberar sobre as alterações e consolidação do Regulamento do Fundo, de modo a refletir a substituição da administradora, a atualização de dados cadastrais dos prestadores de serviços e os ajustes formais necessários; (v) autorizar a prática, pela Nova Administradora e pela Gestora, de todos os atos necessários à plena implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia, com efetivação a partir da abertura do dia 16/12/2025.

19. Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, que promove alterações pontuais na Resolução CVM nº 175/22 e altera o prazo para adaptação do estoque de fundos em funcionamento quando da publicação da resolução, de 31 de dezembro de 2024 para 30 de junho de 2025.

19. Eventos subsequente

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis.

MARCIO CLAYTON DE OLIVEIRA:27699245830
Assinado de forma digital por MARCIO CLAYTON DE OLIVEIRA:27699245830
Dados: 2026.03.31 19:50:38 -03'00'

Marcio Clayton de Oliveira
Contador CRC-1SP283178O-0

NILEIDE GUERRA DE ABREU:36778549890
Assinado de forma digital por NILEIDE GUERRA DE ABREU:36778549890
Dados: 2026.03.31 20:00:45 -03'00'

Nileide de Abreu
Diretora Responsável